

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**DECRETO N.º 08/2023**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2901, 28/03/2023

**GUSTAVO DE MELO ANICEZEIO**, Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização do cancelamento de Restos a Pagar.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício 2022, inscritos em Restos a Pagar – Não Processado, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA.

**Parágrafo Único.** O cancelamento de créditos empenhados inscritos em restos a pagar de que trata este artigo, faz-se necessário tendo em vista que a despesa decorrente do respectivo empenho não se efetivará e/ou não se efetivará em sua integralidade porque no exercício financeiro de 2023 foi emitido um novo empenho por motivo de mudança de fonte de recursos:

Nota de Empenho no. 11458/2022 – A R COUTO RIBEIRO LTDA, no valor de R\$ 36.908,56 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 26 de Janeiro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO  
Prefeito Municipal